



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 44/2023**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada no suporte técnico do sistema da senior para lançamento de informações na folha de pagamento do funcionalismo e e-social, que se faz necessária devido as diversas fases/funções do e-social e pelas constantes atualizações da folha de pagamento.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art.74, III, letra “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.680,00

**PRAZO:** 12 meses

**PAGAMENTO:** mensal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2299-333903905000000–Serviços Técnicos Profissionais – SEMAG

Portão/RS 14 de junho de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.06.14 09:31:26  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO AO  
SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**Proposta**

**A Prefeitura Municipal de Portão**

**Venho por meio deste, apresentar a V. Sa. proposta para prestação de serviços ao Sistema da Folha de Pagamento.**

**O Investimento do Município para os serviços abaixo será de:**

- **A prestação de serviços abrange assessoramento e consultoria mensal aos envios dos layouts ao e-social 1°, 2°, 3° fase, orientações quanto a implantação da 4° fase eventos SST.**
- **Assessoramento e consultoria ao cliente quanto as parametrizações, configurações e cadastramento dos dados funcionais que iram impactar no envio as informações ao e-social.**
- **Assessoramento e consultoria mensal das rotinas pertinentes ao departamento de pessoal como relatórios, regras, rotinas mensais envolvendo a folha de pagamento, assessoramento na parte que tange a relatórios legais de prestação de contas aos órgãos correspondentes.**

**\*\*\* Este orçamento não abrange desenvolvimento de regras e relatórios complexos que demandam tempo de execução.**

- **Valor da proposta R\$ 1640,00 (mensais).**

**Proposta válida por 60 dias.**

**A prestação de serviços se dará por telefone, e-mail, skype, conexão remota e visitas in loco conforme necessidade do cliente e agendado de forma antecipada.**

**Certo de poder atender as expectativas e interesses desta Municipalidade, fico a disposição para eventuais esclarecimentos.**

**Bento Gonçalves, 06 de Junho de 2023.**

**Éder**

**Salini**

Assinado de forma  
digital por Éder Salini  
Dados: 2023.06.06  
07:38:06 -03'00'

**Éder Salini - Sócio Administrador  
Consultoria em Departamento Pessoal  
054 981167522  
[edsalini@hotmail.com](mailto:edsalini@hotmail.com)**

**Rua Pedro Maragno, 665 Apto 404 B, Bairro Progresso - Bento Gonçalves - RS CEP 95705-178**

**EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ: 34.658.019/0001-02**

**deptopessoal@portao.rs.gov.br**

---

**De:** Eder salini <edsalini@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de junho de 2023 07:52  
**Para:** Portao PM Glucia  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** EP SALINI\_PM Portao\_Assessoramento Mensal\_V2.pdf

Bom dia Pessoal!

Conforme conversa com Claudia segue novo orçamento para a análise de vocês.

Atenciosamente!

Éder Salini  
Consultoria em RH  
Celular 054 98116-7522

**EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ: 34.656.019/0001-02**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RSP1900186119

Nº DE VIAS DO ATO 090 CÓDIGO DO ATO 315 CÓDIGO DO EVENTO 1 QTDE 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BENTO GONCALVES  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Agosto 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583A AFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





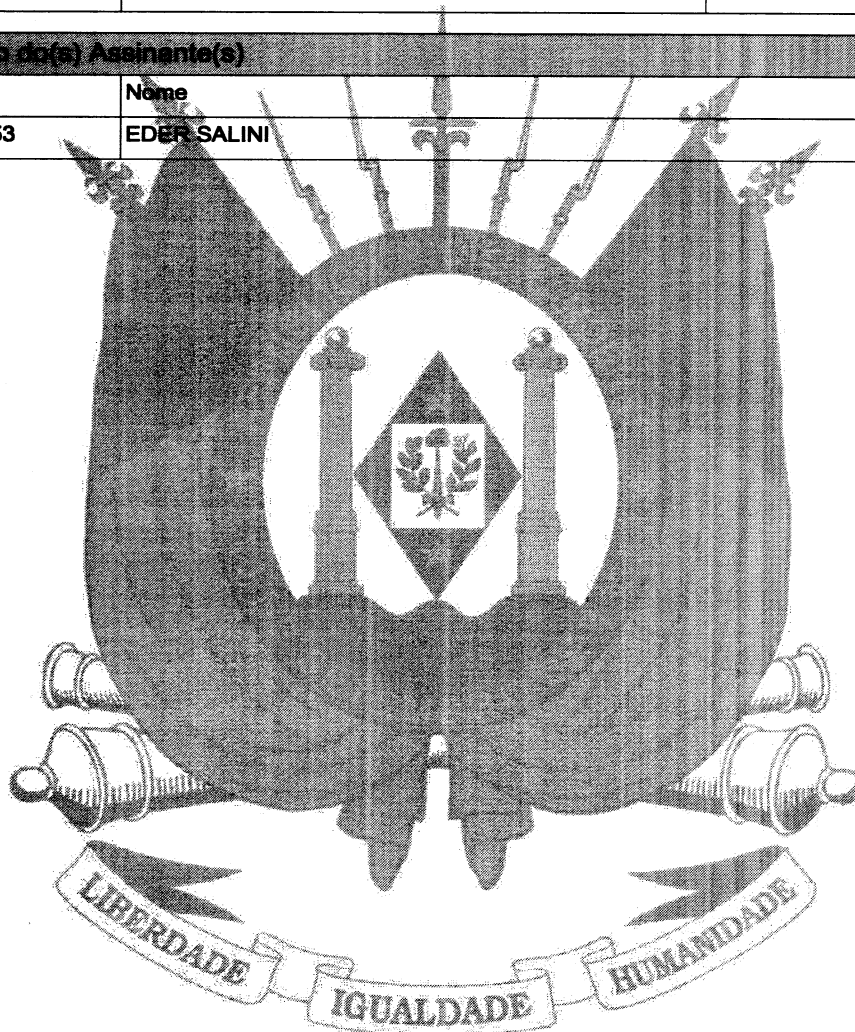
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.344-6	RSP1900186119	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA

1. PEDRO ARTUR SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 31/01/2012, nº do CPF 038.678.350-04, documento de identidade 6126263349, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 representado(a) por PAI / ASSISTENTE EDER SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 911.550.960-53, documento de identidade 2063581157, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APTO 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 e representado(a) por MAE / ASSISTENTE MELISSA MAROSTICA SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, nº do CPF 984.912.450-49, documento de identidade 8070951689, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APTO 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178 e

2. EDER SALINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 911.550.960-53, documento de identidade 2063581157, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.705-178.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SUPORTE TECNOLOGICO EM INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO MARAGNO, número 665, APT 404, bairro / distrito PROGRESSO, município BENTO GONCALVES - RS, CEP 95.705-178.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDER SALINI	9.900	9.900,00
PEDRO ARTUR SALINI	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900186119



RS09288555

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/8





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDER SALINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - O menor PEDRO ARTUR SALINI ( já qualificado no instrumento retro ) é neste ato REPRESENTADO pelo seu Pai EDER SALINI ( já qualificado no instrumento retro ) e pela sua mae MELISSA MAROSTICA SALINI ( ja qualificada no instrumento retro )

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900186119



RS09288555

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583A AFC1E37B93E5B9C0A06169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 4/8



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BENTO GONÇALVES, 15 de Agosto de 2019.

---

EDER SALINI  
Sócio/Administrador

---

PEDRO ARTUR SALINI: Sócio  
Representado por: EDER SALINI

---

PEDRO ARTUR SALINI: Sócio  
Representado por: MELISSA MAROSTICA SALINI

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900186119



RS09288555

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A08169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judcers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8





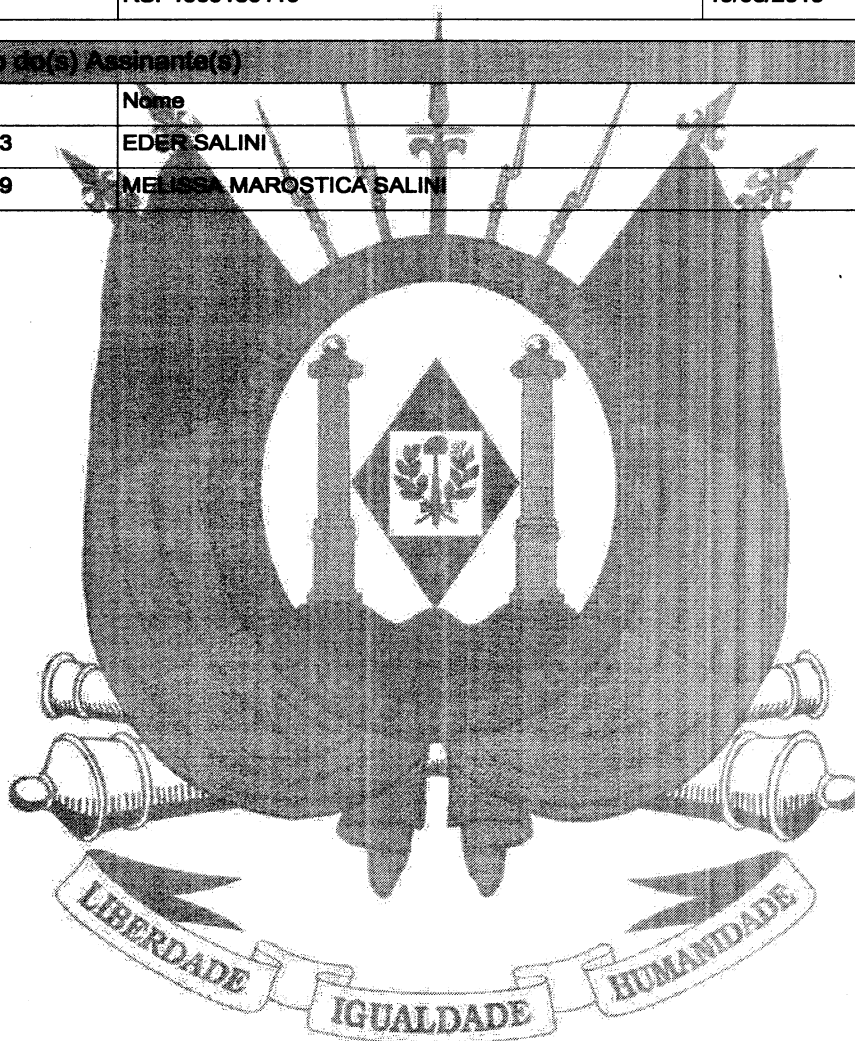
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.344-6	RSP1900186119	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI
984.912.450-49	MELISSA MAROSTICA SALINI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A08169CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, de nire 4320851231-0 e protocolado sob o número 19/338.344-6 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208512310, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pagas/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

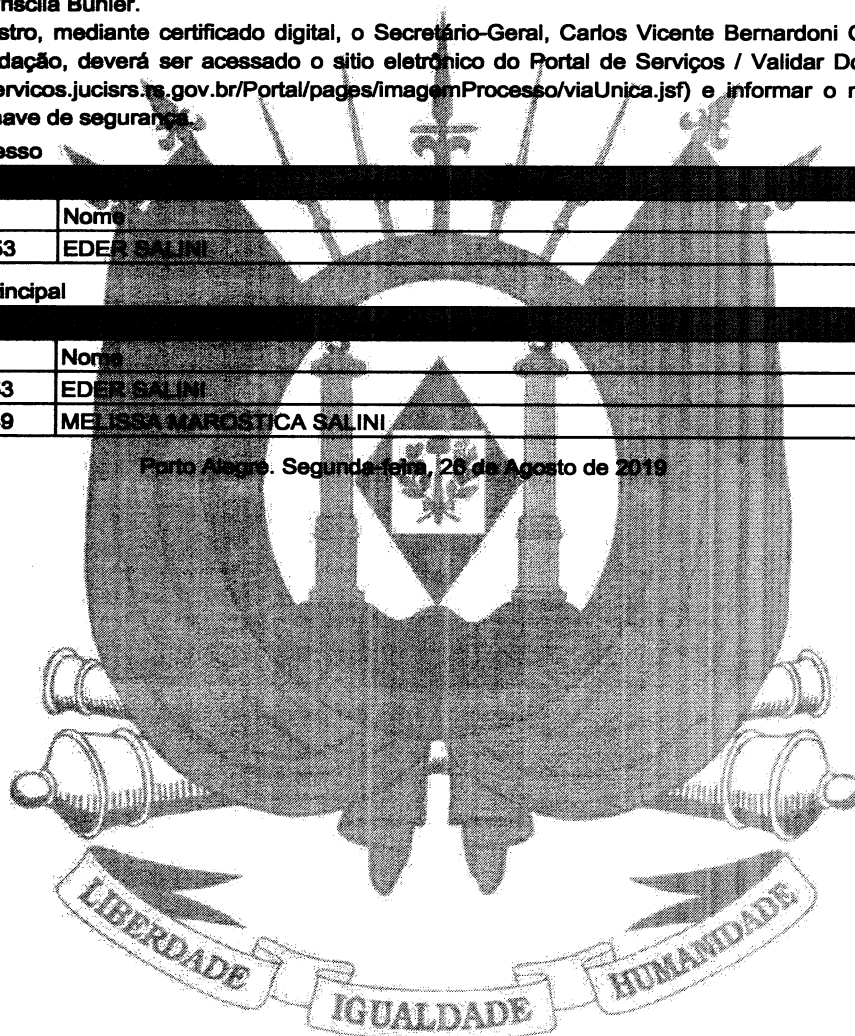
### Capa de Processo

CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI

### Documento Principal

CPF	Nome
911.550.960-53	EDER SALINI
984.912.450-49	MELISSA MARCOSTICA SALINI

Porto Alegre, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





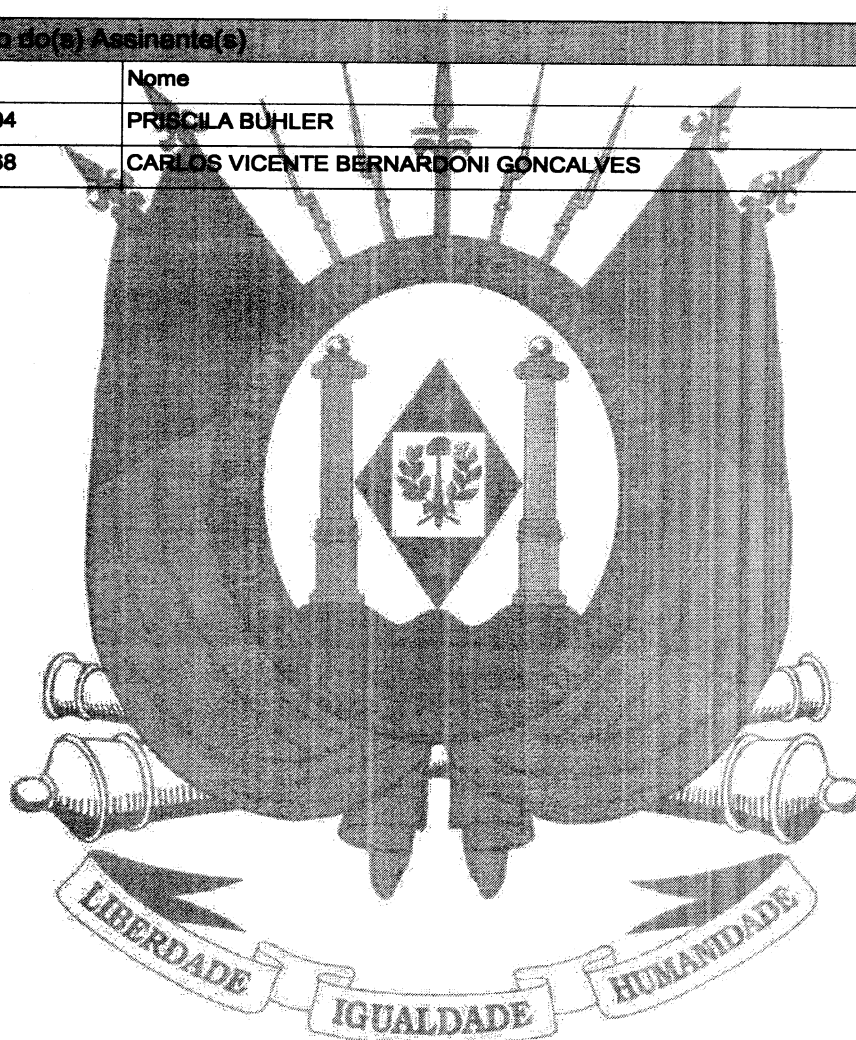




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

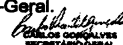
Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BÜHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208512310 em 26/08/2019 da Empresa EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, Nire 43208512310 e protocolo 193383446 - 15/08/2019. Autenticação: D01E2390BC0583AAFC1E37B93E5B9C0A06189CC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/338.344-6 e o código de segurança 8y0H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ: 34.656.019/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:46 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **A009.7BCF.4EAF.9368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

Pág 1 / 1

Arrecadação

Certidão Débito Negativa - Contribuinte

Cliente: 2245 Ano Certidão de Débito: 2023 Número Certidão de Débito: 15941

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 15941/2023****Contribuinte**

Nome/Razão: 87593203 - EP SALINI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA

CNPJ/CPF: 34.656.019/0001-02

Endereço: Rua PEDRO MARAGNO, 665

Complemento: APTO 404

Bairro: PROGRESSO

Cidade: Bento Gonçalves - RS

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>03/05/2023</b>	<b>01/08/2023 - 90 dias</b>

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 03 de maio de 2023

**A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. [littp://www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br)**

Código de autenticação: WGT211201-000-BNHLVBZSBBQCZJ-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.656.019/0001-02  
Certidão n°: 16459860/2023  
Expedição: 19/04/2023, às 15:36:53  
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.656.019/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.656.019/0001-02  
**Razão Social:** EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO MARAGNO 665 APT 404 / PROGRESSO / BENTO GONCALVES / RS / 95705-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060202500668224708

Informação obtida em 14/06/2023 08:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **34.656.019/0001-02**

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações: Nada Consta**

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24057758**  
Autenticação: **34190733**







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.656.019/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO MARAGNO</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO <b>APT 404</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>95.705-178</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>BENTO GONCALVES</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FSCONTABIL@FSCONTABIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 3453-1090</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **08:44:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**EP SALINI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA**, CNPJ 34656019000102, Endereço - RUA PEDRO MARAGNO, 656, APTO 404, PROGRESSO, BENTO GONCALVES-RS.

14 de junho de 2023, às 08:47:04

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0259d73f3ce292e83f87c415f0b48c95**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2721**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E-SOCIAL  
CONJUGADO NO PROGRAMA MULTI24**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/2721, o Departamento Pessoal solicitou ao Departamento de Compras a contratação de empresa com notória especialização em e-social conjugada no programa MULTI24.

Em razão da implantação do e-social o Departamento Pessoal necessita de empresa especializada para efetuar a assessoria técnica para o abastecimento do programa MULTI24.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, letra "b" da Lei nº 14.1333, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 74, III, letra "b" da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de palestrante, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

Assim, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, III, letra "b" da Lei 14.133.

Portão- RS, 12 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
0-2-5541-333



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/06/2023**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2299**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2299**

**Dados da Dotação**

<b>Descrição:</b>	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Categoria:</b>	333903905
<b>Orgão:</b>	2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
<b>Unidade:</b>	1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
<b>Dotação Principal:</b>	205 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	R\$ 1.129.889,31
Orçamento:	R\$ 1.300.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 30.000,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 945.702,97
<b>Reserva:</b>	R\$ 140.110,69
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 184.186,34

**Compras**

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	R\$ 20.525,00
<b>Licitações sem OC:</b>	R\$ 216.558,87
<b>OC não empenhada:</b>	R\$ 0,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 184.186,34



# JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72 e art. 74 II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação da Empresa especializada no suporte técnico do sistema Sênior para lançamento de informações na folha de pagamento do funcionalismo e e-social. Justifica-se a escolha da contratada EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 44/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado. A sua contratação dá-se conhecimento técnico comprovado;

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de Junho de 2023.

CAROLINA MARTINS  
PEREIRA

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARTINS PEREIRA  
Dados: 2023.06.14 08:15:45 -03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**